

LEI nº 230/80.

"Altera dispositivos da Lei nº 204 de 30.11.79. em cumprimento às determinações contidas no Decreto-Lei nº 1704 de 23.10.79."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1º. Os incisos I, II, e III do Artigo 134 da Lei Municipal nº 204 de 30.11.79 (Código Tributário Municipal) passam a vigorar com a seguinte redação:

I. Correção monetária do débito, mediante a aplicação do coeficiente obtido com a divisão do valor nominal reajustado de uma obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) no mês em que se efetivar o pagamento, pelo valor da mesma obrigação no mês seguinte àquele em que o débito deveria ter sido pago.

II. Multas nos percentuais abaixo determinados, serão aplicados sobre o débito corrigido monetariamente:

a). 10% (dez por cento) sobre o valor do tributo corrigido monetariamente quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias após o vencimento.

b). 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo corrigido monetariamente quando o pagamento for efetuado até 60 (sessenta) dias após o vencimento.

c). 30% (trinta por cento) sobre o valor do tributo corrigido monetariamente quando o pagamento for efetuado depois de decorrido mais de 60 (sessenta) dias após o vencimento.

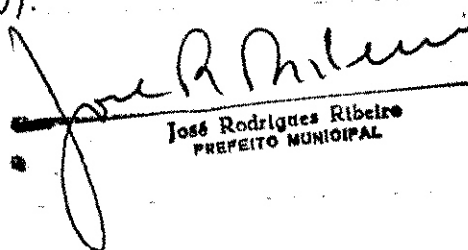
III. Juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês imediato ao do seu vencimento incluindo o mês em que se efetivou o pagamento, considerando-se mês qualquer fração e calculados sobre o

de texto corrigido manuscritamente.

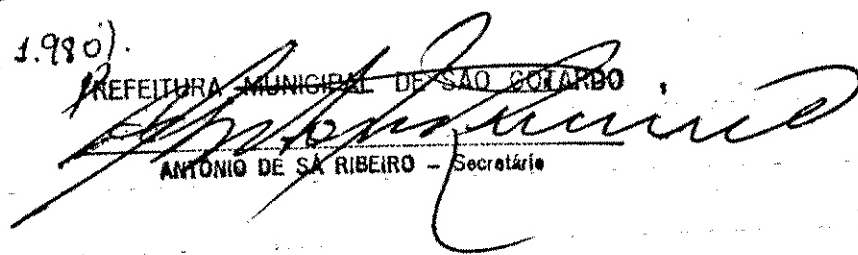
Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos (29) vinte e nove dias do mês de outubro de mil, novecentos e oitenta. (1980).


José Rodrigues Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos (29) vinte e nove dias do mês de outubro de mil, novecentos e oitenta. (1980).


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO - Secretário